

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de plano de abertura econômica nos casos de restrição de atividades no Estado de Mato Grosso em decorrência da pandemia da Covid-19.

Objetivo da Proposição:

A propositura, de iniciativa do Deputado Wilson Santos, tem por escopo estabelecer, de maneira obrigatória, a apresentação de plano de abertura econômica nos casos de restrição de atividades no Estado de Mato Grosso, em decorrência da pandemia da Covid-19, durante o período de isolamento social e quarentena.

Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL

Fundamentos:

Preambularmente, insta salientar que a maior parte das unidades da federação começaram a definir planos com o propósito de retomar gradualmente as atividades econômicas.

Nessa conjuntura, com base no levantamento feito pela **Agência Brasil**¹, constatamos que pelo menos 17 estados e o Distrito Federal publicaram medidas que permitem a flexibilização das normas que foram adotadas inicialmente, discutindo com prefeituras uma retomada gradual, dependendo da situação de cada região. Em pelo menos 14 unidades da federação, essas medidas estão em vigor. Seis estados estão discutindo, mas ainda não têm planos de retomada oficialmente publicados.

Em razão disso, entende-se necessário discorrermos sobre alguns exemplos que trata sobre o tema de reabertura econômica em alguns Estados Brasileiros.

Primeiramente, na Região Norte, mais precisamente no **Acre**, o governo estadual apresentou no dia 12 de junho de 2020, o **plano Convívio sem Covid-19**, que cria diretrizes para a retomada a partir de indicadores que serão utilizados para definir os planos por município e setor.

Já na Região do Nordeste, na **Bahia**, a retomada econômica, já está planejada. Em decorrência de diálogo com os setores da economia e trabalhadores, o

¹ Publicado em 22/06/2020 - 05:58 - Por Jonas Valente, Ludmilla Souza e Mariana Tokarnia - Repórteres da Agência Brasil – Brasília.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-06/saiba-como-estados-brasileiros-est%C3%A3o-retomando-a-atividade-economica>

governo elaborou o **Plano de Contingência e de Reativação da Economia**, sendo que a previsão de lançamento do plano, ocorra nas próximas semanas.

No **Ceará**, o **Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais** começou a ser implementado no início do mês de junho no estado. O processo de liberação da atividade econômica conta com uma fase inicial de transição, em que estão contemplados 17 setores, e mais quatro fases de abertura, obedecendo a critérios técnicos, sanitários e epidemiológicos. Na fase 1, *shoppings* podem abrir, funcionando de forma controlada.

O governo do **Maranhão**, estabeleceu, por meio da **Secretaria de Indústria, Comércio e Energia (Seinc)**, em diálogo com os segmentos empresariais, o **Pacto e Protocolos para Retomada das Atividades Econômicas no Maranhão**, no qual foram estabelecidas medidas sanitárias que visam dar maior grau de segurança para o retorno das atividades.

Ressalta-se que desde o dia 15 de junho, foi autorizada a reabertura de lojas de rua e *shopping centers*, com protocolos específicos para essas atividades. Ademais, semanalmente, o estado atualiza a cartilha orientativa com os protocolos sanitários a serem seguidos.

Em **Pernambuco**, o estado apresentou, no dia 1º de junho o **Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19**, no qual estabelece a retomada gradual de 32 setores da economia em Pernambuco, com protocolos gerais e específicos de segurança baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação para evitar o contágio por coronavírus.

O estado do **Piauí**, elaborou o chamado **Pró-Piauí - Pacto pela Retomada Organizada**, que foi disponibilizado para consulta pública, com protocolos sanitários gerais e específicos para diferentes áreas. Apesar de não haver data definida, de acordo com o governo, a reabertura econômica deverá acontecer no final do mês de junho, de forma gradual, começando pelos setores da construção civil, automotivo e de clínicas e consultórios médicos.

Já no **Centro Oeste**, começando pelo Distrito Federal, unidade da federação pioneira na aplicação de medidas de distanciamento social, o governo iniciou a abertura gradual no mês de maio. Foram inicialmente permitidas atividades essenciais a exemplos de outros estados, como farmácias, supermercados, açougues, postos de combustível e lojas de conveniência. No dia 18 de maio, lojas de roupas e calçados e serviços de corte e costura tiveram autorização para abrir as portas. O horário foi limitado das 11h às 19h. No dia 22 de maio, foi publicado um decreto autorizando a abertura de *shoppings centers*, também com horário reduzido, de 13h às 21h.

Em **Goiânia**, a reabertura de atividades começou no início do mês de junho, com imobiliárias, mercados municipais e espaços de treinamento de times. A prefeitura publicou na sexta-feira (19) um decreto com o plano de retomada de atividades.

Foram liberados o comércio varejista e atacadista, shoppings e sedes de profissionais liberais. Igrejas e espaços religiosos poderão realizar missas, cultos e eventos semelhantes pelo menos duas vezes por semana. Para funcionar, os estabelecimentos deverão disponibilizar álcool em gel e local para lavagem das mãos, além de respeitar o escalonamento de horários.

O governo do **Mato Grosso do Sul** está em fase final de desenvolvimento de um **plano para retomada segura das atividades econômicas, com apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas)**.

Passando para o **Sudeste**, em **Minas Gerais**, o estado implantou o **Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo**, no dia 28 de abril, com a intenção de orientar o retorno seguro das atividades econômicas nos municípios do estado. A proposta sugere a retomada gradual do comércio, serviços e outros setores, através da adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários que garantam a segurança da população.

No **Rio de Janeiro**, em decreto publicado no dia 5 de junho, o governo estadual autorizou a reabertura gradual da economia fluminense. A medida determina o funcionamento de alguns setores do comércio e da indústria em horários específicos para evitar aglomerações.

Shoppings, bares, restaurantes, igrejas, estádios e pontos turísticos podem retomar as atividades, com público restrito, uso de máscaras e adoção de medidas de higienização e proteção dos frequentadores.

Já em **São Paulo**, o governo definiu cinco fases no **Plano São Paulo**, que começou a funcionar no dia 1º de junho e prevê a retomada gradual e regionalizada da atividade econômica do estado.

Por fim, **na Região Sul**, o estado do **Paraná** por meio do Grupo de Trabalho para Coordenação de Ações Estruturantes e Estratégicas para Recuperação,

Crescimento e Desenvolvimento do Estado do Paraná, fez o planejamento de incentivos para a retomada das atividades econômicas no pós-pandemia.

Pois bem. É notório que o governo de Mato Grosso, ainda não conta com um plano de retomada econômica.

À vista disso, o presente Projeto de Lei, em consonância com as regras constitucionais relativas à competência legislativa, iniciativa, e ao procedimento legislativo, de maneira louvável, tem por finalidade estabelecer, de maneira obrigatória, a apresentação de **plano de abertura econômica** nos casos de restrição de atividades no Estado de Mato Grosso, em decorrência da pandemia da Covid-19, durante o período de isolamento social e quarentena.

Neste contexto, conforme bem explanados na justificativa do presente projeto de lei, a pandemia do novo coronavírus trouxe com ela dificuldades para diversas empresas. Os efeitos, em escala maior, começaram a serem sentidos a partir da segunda quinzena de maio. Ademais, algumas empresas já anunciam que não irão reabrir as portas, mesmo após tudo ser reestabelecido.

É consabido que ante o grave cenário atual na saúde mundial, foram adotadas medidas para evitar o colapso do sistema de saúde. Ocorre que em detrimento dessas medidas, o que pode constatar, foi uma intensa desaceleração na economia a nível mundial, acarretando uma crise econômico-financeira.

Nesse sentido, podemos concluir que se deu um lado as medidas de isolamento social protegem a saúde da população, lado oposto, acarreta perda de receita e renda para empresas, que por óbvio, vem a refletir na renda dos trabalhadores.

Desse modo, cabe ao Estado, além de adotar medidas que visem resguardar a saúde pública, garantir aos agentes econômicos impactados a possibilidade de restabelecimento de suas atividades, cruciais à manutenção da saúde econômica do país.

Sendo assim, se vislumbra na exposição de motivos que acompanha a proposta, as razões determinantes da iniciativa, que é de inegável interesse público e relevância social nesse momento da Pandemia provocado pelo novo coronavírus (COVID-19), na medida em que **pretende estabelecer parâmetros de reabertura econômica.**

Por derradeiro, o Projeto de Lei atende o disposto no nosso ordenamento jurídico, além de ser a proposição oportuna e necessária devido a atual crise econômica provocada pela pandemia da Covid-19, que vem ocasionando inúmeras dificuldades aos empresários e trabalhadores.

Conclui-se, portanto, que a presente proposição, é um passo de suma importância à retomada das atividades comerciais com segurança, e, conseqüentemente, à recuperação da economia, bem como à recuperação e manutenção de empregos, em meio a um cenário com tamanha imprevisibilidade.

Conclusão:

Diante do exposto, a FECOMÉRCIO/MT se posiciona de forma **favorável** ao PL 585/2020, por entender que este traz importantes medidas para o seguimento comercial, pelo que, viabilizará a retomada da atividade econômica, além de garantir e promover a geração de emprego e renda.

Atenciosamente,



IGOR CUNHA

Superintendente da Fecomércio MT